



269

Ubiratã, 11 de dezembro de 2020.

Referência: Processo Licitatório nº 4246/2018 – Contrato 314/2018

Trata-se de parecer jurídico referente ao reequilíbrio econômico financeiro em contrato firmado para PRESTAÇÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS DA MICRORREGIÃO DE UBIRATÃ.

O Município firmou Contrato com o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para prestação de atenção integral à saúde dos usuários da microrregião de Ubiratã.

A Contratada solicitou ao Estado adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19 o qual foram contratualizados 10 leitos.

É o relatório.

Inicialmente, cabe mencionar o previsto em Lei nos casos de alteração de pregos. O art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o



270

valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

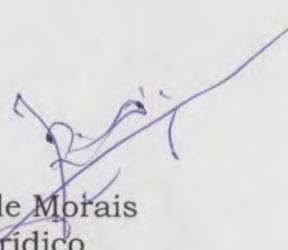
Do mesmo modo, o Contrato em questão apresenta em sua Cláusula Décima Primeira:

11. REEQUILÍBIO CONTRATUAL

11.1. Havendo necessidade de revisão contratual em razão da abertura e prestação de novos serviços ou exclusão de algum serviço, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

Considerando que se trata de uma pactuação estadual cujos valores serão custeados pelo Estado tratando-se o aditivo essencialmente do repasse financeiro, tanto a legislação quanto o Contrato firmado entre o município e a empresa apresenta possibilidade do aditamento em questão. Para o caso em tela, é possível realizar o reequilíbrio com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato supra.

É o parecer.


Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

CC
271



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4246/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÁ E O
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÁ,
TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO DO
CONTRATO EM FACE DA PACTUAÇÃO DE NOVOS
SERVIÇOS.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação do Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratá para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde dos usuários da Microrregião de Ubiratá.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratá - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde - CNES sob nº. 2733633, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, s/nº, na cidade de Ubiratá, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer valor referente a disponibilidade de 10 leitos clínicos para internamento exclusivo COVID conforme estabelecido pela Resolução SESA 864/2020.

Tipo de leito	Nº de leitos	Valor da diária	Valor Mensal	Período	Valor Total
Clínico	10	300,00	93.000,00	3 meses	279.000,00

4.1.1. Fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 12.707.506,78 (doze milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos).

4.1.2. O valor acrescido será repassado do Estado para o Fundo Municipal de Saúde de Ubiratá que efetuará a transferência a contratada conforme confirmação do recebimento do recurso.

4.2. O inciso III do item 2.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

III. Os serviços serão executados para a população da área territorial microrregional pertencente à 11ª Região de Saúde de Campo Mourão composta pelos municípios de: Ubiratá, Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Juranda, Mamborê e Nova Cantú, exceto para pacientes COVID que serão acolhidos conforme regulação estadual independente do domicílio.

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 314/2018.



CE
272



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.02	15092	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	279.000,00
-------	-------	--------------	--	-----	------------

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 314/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ:76950096000110
Dados: 2020.12.15 08:02:33 -02'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ
Representante Legal
Contratada



Inga - ok

273

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020

FORMULÁRIO DE ADESÃO

Formulário para Adesão ao Custeio Emergencial e Temporário de Leitos de UTI e/ou Retaguarda Clínica para internamento dos usuários do SUS com Coronavírus - COVID-19

Nome do Hospital: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ
Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATA - ASCAU
CNPJ: 06.305.711/0001-50 CNES: 2733633
Município: Ubiratã/PR Região de Saúde: 11ª - Campo Mourão
Esfere administrativa: Municipal

1. Declaro estar ciente das obrigações contidas na presente Resolução SESA, bem como das previstas nas Portarias do Ministério da Saúde e/ou outras legislações vigentes;
2. Declaro também, estar ciente de que o não atendimento dessas obrigações implicará em suspensão do repasse previsto na presente Resolução SESA;
3. Declaro a disponibilidade em ofertar os leitos de UTI e de retaguarda clínica abaixo para o Complexo Regulador Estadual para custeio:

Tipo de Leito	Número TOTAL de leitos exclusivos a serem contratualizados para o Coronavírus - COVID-19					
	Neonatal	Pediátrico	Adulto	Novos	Existentes	Total de Leitos
UTI COVID Habilitado MS				Não se aplica	Não se aplica	
UTI Não Habilitado como COVID MS						
Retaguarda Clínica			10			10

Obs.: estes leitos estão disponíveis desde maio/2020.

Ubiratã/PR, 01 de dezembro de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo Estabelecimento da Regional de Saúde

Assinatura e carimbo da Direção

Cristiane Martins Pantaleão

Assinatura e Carimbo do Secretário Municipal de Saúde (somente quanto estiver sob Gestão Municipal)

Cristiane Martins Pantaleão
Secretaria de Saúde
Ubiratã - PR

Célia Seiko Tanaka
Pres. Hospital e Maternid
Santa Casa de Ubiratã
RG 12 961 598-2
CPF 011 893 268-3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

10

CA
274Nº do Ofício:

371/2020	04/12/2020
----------	------------

Leito de UTI		
nº de leitos	valor da diária	valor mensal
	800,00	0,00
	1.121,28	0,00
	1.600,00	0,00
Total		0,00

Leito Clínico		
nº de leitos	valor da diária	valor mensal
10	300,00	93.000,00

Valor Mensal do Contrato	93.000,00
---------------------------------	------------------

Fonte: 100 Fundo a Fundo



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

MONDEO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, situada na Rua Santos Dumont, 3472, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87013-050, Telefone nº (44) 3040-5268, e-mail valdomondeo@gmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 120 dias, passando o término do mesmo para o dia 30 de abril de 2021, e reajustar o valor contratual em R\$-14.647,99, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$-523.325,98, conforme comprovações anexas nos autos do processo.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito - Contratante

MONDEO CONSTRUTORA LTDA - Representante Legal - Contratada

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4971/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção dos veículos das Secretarias de Serviços Urbanos e Pavimentação, Viação e Serviços Rurais, Saúde e Educação do município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, estabelecida à ROD BR-467, KM 78, no nº SN, CEP nº: 85907-060, na cidade de Toledo, Estado do PR, Telefone nº (45) 3125-2554, e-mail licitacao.pe@petrooeste.com.br.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor dos itens, conforme descrito abaixo, passando o valor da Ata de Registro de Preços para R\$-81.382,60.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO	MARCA
1	Fluido para freios, DOT 3, registro INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml.	8,16	10,37	POWER BRIL
2	Fluido para freios, DOT 4, registro INMETRO, NBR 9292, frasco de 500ml.	9,14	9,14	POWER BRIL
6	Graxa para rolamento de sabão de lítio do tipo múltiplas aplicações automotivas, grau NL GI 2, registro na ANP, tambor de 170 kg.	2.280,77	4.179,05	KARTER LUB
7	Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 80W90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros.	199,99	270,88	MAXI
9	Lubrificante mineral destinado a caixas de transmissão e de engrenagens hipóides, SAE 90, API GL-5, registro na ANP, balde com 20 litros.	199,99	294,13	MAXI
10	Lubrificante multiviscoso, semissintético, para motores quatro tempos movidos à gasolina, etanol, gás natural e flex de veículos nacionais ou importados multiválvulas de injeção eletrônica, SAE 10W30, API SL, registro na ANP, frasco de 1 litro.	17,29	24,16	MULT LUB
11	Lubrificante totalmente sintético destinado a motores a diesel, gasolina, etanol, flex e GNV de automóveis, SUV's, Vans, Pick Ups e utilitários leves, SAE 5W30, API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro.	17,49	21,58	MULT LUB
15	Lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel, SAE 15W40, API CI-4/SL, ACEA E7, registro na ANP, balde com 20 litros.	165,00	268,68	MULT LUB
17	Lubrificante multiviscoso, 100% sintético para	15,89	22,80	MULT LUB

	motores flex, SAE 5W40 API SN, registro na ANP, frasco de 1 litro.			
20	Óleo ATF para transmissões automáticas, direções hidráulicas, sistemas hidráulicos e redutores, Tipo A, Sufixo A, registro na, balde 20 litros.	197,99	197,99	MAXI
23	Óleo lubrificante mineral, monoviscoso para uso em motores diesel e caixa de mudanças, SAE 10W, API CF, registro na ANP, balde 20 litros.	199,99	199,99	MAXI

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 26/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 15 de dezembro de 2020. - MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Contratante

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - Contratada

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4246/2018

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO EM FACE DA PACTUAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação do Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde dos usuários da Microrregião de Ubiratã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde - CNES sob nº. 2733633, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, s/nº, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer valor referente a disponibilidade de 10 leitos clínicos para internamento exclusivo COVID conforme estabelecido pela Resolução SESA 864/2020.

Tipo de leito	Nº de leitos	Valor da diária	Valor Mensal	Período	Valor Total
Clínico	10	300,00	93.000,00	3 meses	279.000,00

4.1.1. Fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 12.707.506,78 (doze milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos).

4.1.2. O valor acrescido será repassado do Estado para o Fundo Municipal de Saúde de Ubiratã que efetuará a transferência a contratada conforme confirmação do recebimento do recurso.

4.2. O inciso III do item 2.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

III. Os serviços serão executados para a população da área territorial microrregional pertencente à 11ª Região de Saúde de Campo Mourão composta pelos municípios de: Ubiratã, Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Juranda, Mamboré e Nova Cantú, exceto para pacientes COVID que serão acolhidos conforme regulação estadual independente do domicílio.

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 314/2018.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.02	15092	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	384	279.000,00
-------	-------	--------------	--	-----	------------

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 314/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Prefeito - Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ - Representante Legal - Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4883/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

